ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

Lei Municipal N.º 992/93 de 06 de abril de 1993

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ASSINAR TERMO DE CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA.

DALTRO MARTINS SARAIVA, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Convênio com o Ministério da Aeronáutica para administração, operação, manutenção e exploração do Aeródromo de Mostardas.

Art. 2º - As despesas decorrentes da assinatura do presente convênio correrão por conta da seguinte rubrica:

0601.03070212.014-3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

Art. 3º - As receitas decorrentes da assinatura do presente convênio serão classificadas na seguinte rubrica:

1990.00.00 - RECEITAS CORRENTES.

Art. 4º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 06 de abril de 1993.

DALTRO MARTINS SARAIVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BRUNA MARTINS SARAIVA
Chefe do Gabinete